

**TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240122014-ADM**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIP. HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ÁUDIO E VÍDEO, MOBILIÁRIO, UTENS. DE ESCRITÓRIO, PROC. DE DADOS E EQUIP. DE MANUTENÇÃO) BEM COMO MATERIAIS DESTINADOS AO NEP, PARA ATENDER A DEMANDA DO CPSMCA, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL-CEO-R E POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGÊNIO	5.0	UNIDADE		
Especificação : VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGÊNIO					
2	GRAVADOR DE HOLTER 24H, MONITOR CARDIACO ECG COM 3 CANAIS- GRAVADOR EM TEMPO REA	2.0	UNIDADE		
Especificação : GRAVADOR DE HOLTER 24H, MONITOR CARDIACO ECG COM 3 CANAIS- GRAVADOR EM TEMPO REAL DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE ECG 24-HORAS, COM FUNÇÕES DE ANÁLISE PARA 5 MINUTOS, 1 HORA E 24 HORAS DE VARIABILIDADE DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, POSSUIR TELA OLED COM ALTA QUALIDADE, POSSUIR CAPACIDADE EXPANSÍVEL ATÉ 2 GB. TAXA DE AMOSTRAGEM DE 10000HZ ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS DE TAMANHO AA.					
3	EQUIPAMENTO, OTOSCOPIO CLINICO PORTATIL, LAMPADA XENON, ESPECULOS E ESTOJO, EMBA	2.0	UNIDADE		
Especificação : EQUIPAMENTO, OTOSCOPIO CLINICO PORTATIL, LAMPADA XENON, ESPECULOS E ESTOJO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE					
4	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM MADEIRA, COM FITA DE ESCALA MÉTRICA EM MILÍMETROS	2.0	UNIDADE		
Especificação : RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM MADEIRA, COM FITA DE ESCALA MÉTRICA EM MILÍMETROS COM NÚMEROS DESTACADOS A CADA CENTÍMETRO NA POSIÇÃO HORIZONTAL, MEDINDO ATÉ 1 METRO, MARCADOR DESLIZANTE					
5	OTOEMISSIONES SCREENING TE + DP	1.0	UNIDADE		
Especificação : Especificação: APARELHO PARA TESTES RÁPIDOS E CONFIÁVEIS SENDO POSSÍVEL A AVALIAÇÃO PRECISA DESDE RECÉM-NASCIDOS, CRIANÇAS ATÉ ADULTOS. CONTENDO IMPRESSORA, INCLUINDO A FONTE DE ALIMENTAÇÃO E O CABO DE FORÇA, CABO DE IMPRESSORA, MALETA DE TRANSPORTE, CABO DE Sonda, ROLO DO PAPEL DA IMPRESSORA TÉRMICA, CAIXA DE 146 EARTIPS (12 TAMANHOS)4 PONTEIRAS, 4 BATERIAS AA/UW3/R6 ALCALINAS					
6	TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA EM AMBIE	19.0	UNIDADE		

Especificação : TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA EM AMBIENTES.					
7	COMPUTADOR TIPO DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL CORE I5, 4GB DE MEMÓRIA RAM, HD DE	13.0	UNIDADE		
Especificação : COMPUTADOR TIPO DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL CORE I5, 4GB DE MEMÓRIA RAM, HD DE 1TB. ACOMPANHADO DE TECLADO PADRÃO ABNT2 PORTUGUÊS E MOUSE ÓPTICO USB.					
8	IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL COM IMPRESSÃO COLORIDA RESOLUÇÃO MÁXIM	9.0	UNIDADE		
Especificação : IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL COM IMPRESSÃO COLORIDA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760X1440DPI, CONECTIVIDADE: WI-FI, USB					
9	NOTEBOOK COM NO MÍNIMO 15,6 POLEGADAS	3.0	UNIDADE		
Especificação : NOTEBOOK COM NO MÍNIMO 15,6 POLEGADAS, COM PROCESSADOR INTEL CORE I5, 8GB DE MEMÓRIA RAM, SSD 256GB. GARANTIA DE 12 MESES					
10	RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO DIGITAL COM SOFTWARE HOMOLOGADO, IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRI	2.0	UNIDADE		
Especificação : RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO DIGITAL COM SOFTWARE HOMOLOGADO, IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA, CARTÃO DE PROXIMIDADE, CÓDIGO DE BARRAS E SENHA MECANISMO IMPRESSOR TÉRMICO DE ALTA VELOCIDADE E ROBUSTEZ COM GUILHOTINA CAPACIDADE PARA BOBINA DE ATÉ 400M (10.000+ TICKETS POR BOBINA) COMUNICAÇÃO TCP/IP, WEB SERVER EMBARCADO E DUAS PORTAS USB. WI-FI E GPRS OPCIONAIS DISPLAY COLORIDO TOUCHSCREEN DE 2.4".					
11	MONITOR 19 POLEGADAS LED VGA HDMI	10.0	UNIDADE		
Especificação : Monitor 19 polegadas Led VGA HDMI					
12	APARELHO DE TELEVISAO, SMART TV TELA PLANA LED 55", RESOLUCAO MINIMO 1920 X 108	1.0	UNIDADE		
Especificação : APARELHO DE TELEVISAO, SMART TV TELA PLANA LED 55", RESOLUCAO MINIMO 1920 X 1080 FULL HD, CONEXAO WI-FI INTEGRADA, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, PIP, TIMER, SLEEP TIMER, CLOSED CAPTION, 220/100 VOLTS, CAIXA 1.0 UNIDADE					
13	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA DE 1000VA, COM NO MINIMO 05 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO	20.0	UNIDADE		
Especificação : ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA DE 1000VA, COM NO MINIMO 05 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136, SER COMPATIVEL COM IMPRESSORA A LASER, TER FUSÍVEL REARMÁVEL					
14	CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE	2.0	UNIDADE		
Especificação : CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE, CAÇAMBA METÁLICA 65L REFORÇADA COM BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE BOA QUALIDADE					
15	TANQUE PARA GERADOR COM CAPACIDADE DE 125 LITROS EM POLIETILENO LINEAR COM PROTE	1.0	UNIDADE		
Especificação : TANQUE PARA GERADOR COM CAPACIDADE DE 125 LITROS EM POLIETILENO LINEAR COM PROTEÇÃO UV, TAMPA COM SUSPIRO, 02 CONEXÕES DE ROSCA FÊMEA DE 1/2", COMPLETO COM PESCADOR, ADAPTADOR ESPIGÃO PARA RETORNO E 02 PLUG ROSCA 1/2"					

16	MOTOR ENDODÔNTICO COM CONTRA ÂNGULO SEM FIO COM 9 MEMÓRIAS PROGAMÁVEIS	3.0	UNIDADE		
Especificação : MOTOR ENDODÔNTICO COM CONTRA ÂNGULO SEM FIO COM 9 MEMÓRIAS PROGAMÁVEIS COM VELOCIDADE DE 120 A 1000 RPM.					
17	PLASTIFICADORA A VACUO COM MOTOR DE 1.400 W, POTÊNCIA DE AQUECIMENTO: 450W	1.0	UNIDADE		
Especificação : PLASTIFICADORA A VACUO COM MOTOR DE 1.400 W, POTÊNCIA DE AQUECIMENTO: 450W, POTÊNCIA DE CONSUMO: MÉDIA 925W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA BIO-ART					
18	MOTOR TORNO PARA POLIMENTO EM PROTESE, 2 VELOCIDADES, POTENCIA DO MOTOR 1/2 CV	1.0	UNIDADE		
Especificação : MOTOR TORNO PARA POLIMENTO EM PROTESE, 2 VELOCIDADE, SENDO EM ALTA ROTAÇÃO 3500 RPM E BAIXA ROTAÇÃO 1725 RPM, COM POTÊNCIA DO MOTOR ½ CV, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA OGP					
19	MÁQUINA DE SOLDA ORTODONTICA, DISPLAY ELETRÔNICO	1.0	UNIDADE		
Especificação : MÁQUINA DE SOLDA ORTODONTICA, DISPLAY ELETRÔNICO DE AJUSTE COM NO MINIMO NOVE NÍVEIS DE SELEÇÃO DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, POTÊNCIA DE SOLDAGEM MÍNIMA: 200W E MÁXIMA: 1500W, PONTEIRAS EM COBRE DE ALTA DURABILIDADE COM REVESTIMENTO CROMADO (NÍQUEL CROMO), PADRÃO DE QUALIDADE BIOTRON OU SIMILAR					
20	PRENSA HIDRAULICA PARA USO ODONTOLOGICO, CAPACIDADE DE ATÉ 02 MUFLAS.	1.0	UNIDADE		
Especificação : PRENSA HIDRAULICA PARA USO ODONTOLOGICO, CAPACIDADE DE ATÉ 02 MUFLAS, COM MANÔMETRO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO, FORÇA DE ATÉ 03 TONELADAS, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA VH					
21	MOCHO PARA CONSULTÓRIO COM BASE GIRATÓRIA	6.0	UNIDADE		
Especificação : MOCHO PARA CONSULTÓRIO COM BASE GIRATÓRIA, PESO MÍNIMO SUPOSTADO DE 110 KG, REVESTIMENTO DE MATERIAL IMPERMEÁVEL. ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. POSSUIR REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS. ALTURA MÍNIMA DE 75CM E MÁXIMA 85CM.					
22	LOCALIZADOR APICAL DIGITAL PARA MEDIÇÃO DO COMPRIMENTO APICAL	1.0	UNIDADE		
Especificação : LOCALIZADOR APICAL DIGITAL PARA MEDIÇÃO DO COMPRIMENTO APICAL DOS DENTES COM JUNÇÃO CEMENTO DENTÁRIA COM A MEDIÇÃO NÃO INFLUENCIADA PELA ESPESSURA DA LIMA. TELA LCD DE 3,5" ALARME SONORO, MULTIFREQUÊNCIA. EQUIPAMENTO DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR AO LOCALIZADOR APICAL FORAMINAL E-PEX PRO, DA MARCA MK LIFE					
23	BOMBA A VÁCUO ODONTOLÓGICA COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA	1.0	UNIDADE		
Especificação : BOMBA A VÁCUO ODONTOLÓGICA, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO E ACIONAMENTO ELETRÔNICO. MOTOR MONOFÁSICO (WEG). MATERIAL DO EIXO: AÇO INOX AISI 316. PROTETOR TÉRMICO FENÓLICO: AUTOMÁTICO. SELETOR DE TENSÃO DE OPERAÇÃO: AUTOMÁTICO 127/220VAC.					

TENSÃO DE OPERAÇÃO (PLACA DE COMANDO) SAÍDA: 12VDC. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. ROTAÇÃO NOMINAL: (127V - 3540 RPM / 220V - 3510 RPM). POTÊNCIA: 1HP (745,7 WATTS). CORRENTE NOMINAL: (127V 12,6A / 220V 6,2A). CORRENTE DE PARTIDA: (127V – 88,2A / 220V – 34,1A). FUSÍVEIS: (2 - VIDRO 5X20MM COM AREIA – 250V / 15A (AÇÃO RETARDADA). VÁCUO MÁXIMO APROXIMADO DO PRODUTO: 650/MMHG. CONSUMO DE ÁGUA: 0,480L/MIN. SUCÇÃO APROXIMADO DO PRODUTO: 220L/MIN. RENDIMENTO DO VÁCUO: ATÉ 4 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE. EQUIPAMENTO DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR AO - MD600, DA MARCA G&G					
24	EQUIPAMENTO DE LASER TERAPÊUTICO SEM FIO (WIRELESS) DESENVOLVIDO PARA BIOMODULAÇÃO	1.0	UNIDADE		
EQUIPAMENTO DE LASER TERAPÊUTICO SEM FIO (WIRELESS), PARA BIOMODULAÇÃO EM RESPOSTAS					
INFLAMATÓRIAS, AÇÃO ANALGÉSICA, ACELERAÇÃO DE PROCESSOS DE CICATRIZAÇÃO E COMBATE AOS RADICAIS LIVRES DE OXIGÊNIO. DOIS DIODOS LASERES EMITEM LUZ NO COMPRIMENTO DE ONDA VERMELHO (660 NM ± 10 NM) E INFRAVERMELHO (808 NM ± 10 NM) NA POTÊNCIA DE 100 MW. SEMICONDUTOR DE DIODO EM ONDA VERMELHO: INGAALP E INFRAVERMELHO ALGAAS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 V~, FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 50/60 HZ, POTÊNCIA DE ENTRADA: 25 VA, TENSÃO DE SAÍDA DA FONTE: 5 V (2 A ? CORRENTE CONTÍNUA), MODO DE OPERAÇÃO DOS EMISSORES LASER: OPERAÇÃO CONTÍNUA, FAIXA DE AJUSTE (JOULES): 1-9 J, DIMENSÃO DA PEÇA DE MÃO: 21 CM (ALTURA) X 3 CM (LARGURA) X 5 CM (PROFUNDIDADE), DIMENSÃO DO SUPORTE DA PEÇA DE MÃO: 5,9 CM (ALTURA) X 10,4 CM (DIÂMETRO), PESO DA PEÇA DE MÃO: 0,2 KG, PESO DO SUPORTE DA PEÇA DE MÃO: 0,1 KG, BATERIA: LI-ÍON 3,7V 18650 COM CIRCUITO DE PROTEÇÃO. EQUIPAMENTO DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR AO THERAPY EC/ LASER DMC					
25	COMPRESSOR DE AR 2 CILINDROS 200L	1.0	UNIDADE		
Especificação : COMPRESSOR DE AR 2 CILINDROS 200L, 5HP, 20 PES, 175PSI. EQUIPAMENTO COM QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR AO SCHULZ BRAVO					
26	BOMBA DE ÁGUA MOTOR DE INDUÇÃO TRIFASICO 3CV	1.0	UNIDADE		
Especificação : BOMBA DE ÁGUA MOTOR DE INDUÇÃO TRIFASICO 3CV, TENSÃO 220V/380V, SUCÇÃO DE 2 POL E RECALQUE DE 1.1/2 POL. VAZÃO MÁXIMA: 17,9 M³/H PARA 16 MCA E VAZÃO MÍNIMA: 10,6 M³/H PARA 30 MCA. ROTAÇÃO DE 3.500 RPM (2 PÓLOS), CARCAÇA EM ALUMÍNIO E EIXO EM AÇO CARBONO.					

27	ROÇADEIRA A GASOLINA, MOTOR DE 2 TEMPOS DE 62 CC, POTÊNCIA: 2.17 HP	1.0	UNIDADE		
Especificação : ROÇADEIRA A GASOLINA, MOTOR DE 2 TEMPOS DE 62 CC, POTÊNCIA: 2.17 HP, ROTAÇÃO MÁXIMA: 12.000 RPM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 1,2 LITROS, POSSUINDO CORTADOR DE NYLON E CORTADOR DE 3 PONTAS. PADRÃO DE QUALIDADE STHIL OU SIMILAR					
28	PISTOLA DE AR COMPRIMIDO, COM ACIONAMENTO POR GATILHO	1.0	UNIDADE		
Especificação : PISTOLA DE AR COMPRIMIDO, COM ACIONAMENTO POR GATILHO, CORPO FABRICADO EM ALUMÍNIO, INDICADA PARA LIMPEZA POR JATO DE AR COMPRIMIDO.					
29	CAVALETE DE 7 DEGRAUS EM ALUMÍNIO COM FITA DE SEGURANÇA E RESISTÊNCIA DE 100KG	1.0	UNIDADE		
Especificação : CAVALETE DE 7 DEGRAUS EM ALUMÍNIO COM FITA DE SEGURANÇA E RESISTÊNCIA DE 100KG					
30	ESCADA MULTIFUNCIONAL ARTICULADA 4 X 4 16 DEGRAUS, EM ALUMÍNIO, ARTICULAÇÕES PRE	1.0	UNIDADE		
Especificação : ESCADA MULTIFUNCIONAL ARTICULADA 4 X 4 16 DEGRAUS, EM ALUMÍNIO, ARTICULAÇÕES PRECISAS COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, BARRAS ESTABILIZADORAS PARA MELHOR FIXAÇÃO E DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, SUPORTA PESO DE ATÉ 150 KG					
31	CARRO LIMPEZA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO 4 RODÍZIOS	1.0	UNIDADE		
Especificação : CARRO LIMPEZA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO 4 RODÍZIOS, DIÂMETRO RODA 6 E 3 POL (TRASEIRAS E DIANTEIRAS), COMPRIMENTO 126 CM, LARGURA 54 CM, ALTURA 98 CM,CAPACIDADE 90 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ZÍPER ABERTURA LATERAL E BOLSA 90 LITROS					
32	ROTEADOR COM 5 PORTAS ETHERNET 10/100/1000 COM PROCESSADOR DUAL CORE DE 880MHZ E	1.0	UNIDADE		
Especificação : ROTEADOR EMPRESARIAL COM 5 PORTAS ETHERNET 10/100/1000 COM PROCESSADOR DUAL CORE DE 880MHZ E 256MB DE RAM E TAMANHO DE ARMAZENAMENTO NÃO INFERIOR A 16 MB					
33	IMPRESSORA, ETIQUETA TERMICA	2.0	UNIDADE		
Especificação : IMPRESSORA, ETIQUETA TERMICA, LARGURA DE IMPRESSAO 108MM, 203DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSAO 6"/SEG, MEMORIA 8MB FLASH/16MB SDRAM LINGUAGEM TSLP, ZPL2, EPL2, DPL2, SENSORES TRANSMISSIVO E REFLEXIVO USB, CAIXA 1.0 UNIDADE					
34	TELEFONE CELULAR COM ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 64GB E POSSUIR 4GB DE RAM, PROCESSA	1.0	UNIDADE		
Especificação : Telefone celular com armazenamento mínimo de 64gb e possuir 4gb de ram, Processador Octa-Core 1.6GHz, dual chip.					
35	APARELHO DE TELEVISAO, SMART, LED 32", WI-FI INTEGRADO, HDMI, USB, CAIXA 1.0 UNI	1.0	UNIDADE		
Especificação : APARELHO DE TELEVISAO, SMART, LED 32", WI-FI INTEGRADO, HDMI, USB, CAIXA 1.0 UNIDADE					
36	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO, IMPRESSÃO DE 34 PPM EM PRETO E IMPRESSÃO D	4.0	UNIDADE		

Especificação : IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO, IMPRESSÃO DE 34 PPM EM PRETO E IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA. BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS AJUSTA-SE AOS TAMANHOS CARTA, OFÍCIO OU A4. ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) ATÉ 50 PÁGINAS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 34 PÁGINAS POR MINUTO (A4). IMPRESSÃO AUTOMÁTICA EM FRENTE E VERSO COMO PADRÃO. TONER DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS COM ALTO RENDIMENTO ATÉ 2.600 PÁGINAS, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO ATÉ 15.000 PÁGINAS E UM VOLUME MENSAL RECOMENDADO ATÉ 2.000 PÁGINAS. CONEXÃO WI-FI, ETHERNET (REDE CABEADA) E USB. IMPRESSÃO SEM FIO A PARTIR DO COMPUTADOR, NOTEBOOK, SMARTPHONE E/OU TABLET. COM PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A BROTHER DCP-B7535DW.					
37	CAIXA DE SOM COM TRIPÉ METÁLICO E POTÊNCIA RMS 500W ALTO-FALANTE 15"	1.0	UNIDADE		
Especificação : CAIXA DE SOM COM TRIPÉ METÁLICO E POTÊNCIA RMS 500W ALTO-FALANTE 15" DRIVER 1" CANAL 1: BLUETOOTH, USB, MICROSD E FM/AUXILIAR RCA E 2X RCA (ST). CANAL 2: MICROFONE SEM FIO / MICROFONE 2X P10 MONO CANAL 3: VIOLÃO- 1XP10 MONO EQUALIZADOR: 2 VIAS - GRAVES E AGUDOS DIMENSÃO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (COM FONTE CHAVEADA) 100 - 240V. PADRÃO DE QUALIDADE ONEAL OU SIMILAR					
38	MICROFONE SEM FIO BIVOLT PERFORMANCE FAIXA DE FREQUÊNCIA: UHF 530- 560 MHZ E UHF	1.0	UNIDADE		
Especificação : MICROFONE SEM FIO BIVOLT PERFORMANCE FAIXA DE FREQUÊNCIA: UHF 530-560 MHZ E UHF 614 - 698 MHZ ESTABILIZAÇÃO: < ±30 PPM DYNAMIC RANGE: >95 DB DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL: <0,5% RESPOSTA: 40HZ ~ 15KHZ ±3 DB NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: (±400 MV) RECEPTOR TG-88RC ALIMENTAÇÃO: DC 12V CONSUMO: 4 W RAZÃO SINAL/RUÍDO: >95DB EMISSÃO ESPÚRIAS: 80DB SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: 5 DBUV ÊNFASE: 50US MICROFONE (BASTÃO) NÍVEL DE SAÍDA RF (P.O): 30 MW MODULAÇÃO: FM DESVIO MÁXIMO: 40KHZ EMISSÃO ESPÚRIAS: >60DB VOLTAGEM DA PILHA: 1,5V (PILHA 1,5V AA) UTILIZAÇÃO: 5 HORAS. PADRÃO DE QUALIDADE TAGSOUND OU SIMILAR					
39	LUMINÁRIA ARTICULÁVEL COM BASE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM BASE PARA LÂMPADA	2.0	UNIDADE		
Especificação : LUMINÁRIA ARTICULÁVEL COM BASE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM BASE PARA LÂMPADA, TAMANHO MINIMO DE 40CM					
40	LUPA DE BANCADA COM ILUMINAÇÃO LED, LENTE MONOFOCAL COM AUMENTO DE 8D	2.0	UNIDADE		
Especificação : LUPA DE BANCADA COM ILUMINAÇÃO LED, LENTE MONOFOCAL COM AUMENTO DE 8D, COM ILUMINAÇÃO DE NO MINIMO 40 LEDS DE ALTA EFICIÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, QUE CONTENHA BASE COM SUPORTE PARA MESAS E BANCADAS E BRAÇO ARTICULÁVEL E TENHA ALCANCE DE APROXIMADO DE 01 METRO. PADRÃO DE QUALIDADE ZEM OU SIMILAR					
41	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, 24.000 BTUS, VERSAO HI-WALL	4.0	UNIDADE		
Especificação : CENTRAL DE AR CONDICIONADO, 24.000 BTUS, VERSAO HI-WALL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SPLIT SYSTEM'S, COMPRESSOR INVERTER, GAS ECOLOGICO R410, SEM INSTALACAO, 220 VOLTS, MONOFASICO, COBERTURA 32 M², EMBALAGEM 1.0 CONJUNTO					
42	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, 12.000 BTUS, VERSAO HI-WALL, CONTROLE REMOTO SEM FIO	6.0	UNIDADE		

Especificação : CENTRAL DE AR CONDICIONADO, 12.000 BTUS, VERSAO HI-WALL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SPLIT SYSTEM'S, MONOFASICO, COMPRESSOR INVERTER, GAS ECOLOGICO R410, CLASSIFICACAO "A" DO INMETRO, 220 VOLTS, NO MINIMO 01 ANO DE GARANTIA, SEM INSTALAÇÃO, UNIDADE 1.0 CONJUNTO				
43	ARMARIO ROUPEIRO COM 20 PORTAS EM AÇO INOXIDAVEL	1.0	UNIDADE	
Especificação : ARMARIO ROUPEIRO COM 20 PORTAS EM AÇO INOXIDAVEL, TODAS AS PORTAS DEVEM TER TRANCAS COM CHAVE. MEDIDAS DE REFERÊNCIA: 1,90M (ALTURA), 1,20M (LARGURA), 0,40M (PROFUNDIDADE)				
44	MICROONDAS 30 LITROS	2.0	UNIDADE	
Especificação : MICROONDAS 30 LITROS - MICRO-ONDAS - TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS PARA PRATOS RÁPIDOS TECLAS DE RÁPIDO ACESSO CAPACIDADE LIQUIDA 30 LITROS, DISPLAY DIGITAL, POTÊNCIA DE SAÍDA DE 700W POSSUIR FUNÇÃO TRAVA DE SEGURANÇA, DESCOGELAMENTO, TIMER E RELÓGIO POSSUIR SELO 'A' DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. GARANTIA: 1 ANO				
45	LIQUIDIFICADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 550W	1.0	UNIDADE	
Especificação : LIQUIDIFICADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 550W,3 VELOCIDADES + PULSAR, VOLTAGEM DE 220V. COPO COM NO MÍNIMO 2L DE CAPACIDADE.				
46	SANDUICHEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 750W	1.0	UNIDADE	
Especificação : SANDUICHEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 750W, 220V, CHAPA FEITA EM MATERIAL ANTIADERENTE. POSSUIR INDICAÇÃO EM LED.				
47	CAFETEIRA ELÉTRICA 220V COM JARRA DE VIDRO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 10 XICARAS	1.0	UNIDADE	
Especificação : CAFETEIRA ELÉTRICA 220V COM JARRA DE VIDRO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 10 XICARAS.				
48	QUADRO DE AVISOS COM 11 EXPOSITORES TAMANHO A4	1.0	UNIDADE	
Especificação : QUADRO DE AVISOS COM 11 EXPOSITORES TAMANHO A4, DISPLAYS EM ACRILICO.				
49	FRIGOBAR 117L DE CAPACIDADE 220V, POTÊNCIA DE 80W	1.0	UNIDADE	
Especificação : FRIGOBAR 117L DE CAPACIDADE 220V, POTÊNCIA DE 80 WATTS, PESO APROXIMADO DE 30KG, TER UM CONSUMO MÉDIO DE 19 KWH/MÊS E REGULAGEM DE TEMPERATURA. O EQUIPAMENTO DEVE CONTAR COM DIVISÓRIAS, PRATELEIRAS, PORTA LATAS E GAVETA.				
50	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO EM MATERIAL MDP	4.0	UNIDADE	
Especificação : ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO EM MATERIAL MDP, MEDIDAS MÍNIMAS EXIGIDAS: ALTURA - 160.5CM X LARGURA - 80.5 CM X ORFUNDIDADE - 42 CM, TER 03 DIVISORIAS E TRANCA.				
51	ARMÁRIO ARQUIVO PASTA SUSPENSA EM MDP	2.0	UNIDADE	
Especificação : ARMÁRIO ARQUIVO PASTA SUSPENSA EM MDP. TER 04 GAVETAS. MEDIDAS MÍNIMAS EXIGIDAS: ALTURA - 130CM x PROFUNDIDADE - 40CM				
52	FRAGMENTADORA/PICOTADORA DE PAPEL 18L	2.0	UNIDADE	
Especificação : FRAGMENTADORA/PICOTADORA DE PAPEL 18L COM CAPACIDADE MÍNIMA DE FRAGMENTAR ATÉ 15 FOLHAS POR VEZ, APARELHO 220V.				

53	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, 9.000 BTUS, VERSAO HI-WALL, CONTROLE REMOTO SEM FIO,	2.0	UNIDADE		
Especificação : CENTRAL DE AR CONDICIONADO, 9.000 BTUS, VERSAO HI-WALL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SPLIT SYSTEM'S, MONOFASICO, COMPRESSOR INVERTER, GAS ECOLOGICO R410, CLASSIFICACAO "A" DO INMETRO, 220 VOLTS, NO MINIMO 01 ANO DE GARANTIA, SEM INSTALAÇÃO, UNIDADE 1.0 CONJUNTO					
54	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, 18.000 BTUS, VERSAO HI-WALL, CONTROLE REMOTO SEM FIO	2.0	UNIDADE		
Especificação : CENTRAL DE AR CONDICIONADO, 18.000 BTUS, VERSAO HI-WALL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SPLIT SYSTEM'S, MONOFASICO, COMPRESSOR INVERTER, GAS ECOLOGICO R410, CLASSIFICACAO "A" DO INMETRO, 220 VOLTS, NO MINIMO 01 ANO DE GARANTIA, SEM INSTALAÇÃO, UNIDADE 1.0 CONJUNTO					
55	PARAPODIUM - ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA FEITA COMPENSADO 18MM. ENCOSTO FIXO	1.0	UNIDADE		
Especificação : Parapodium - Especificações: Estrutura feita compensado 18mm. Encosto fixo (não reclinado) revestido de espuma d28 e courvin. Mesa de atividades com regulagem de altura e profundidade. Com 4 rodízios com freios. Faixa de tronco. Tampo de mesa de MDF com recorte. Medidas: 1.10 de altura com 60cm. Suporta: 60kg					
56	BANCO RODINHA - ESPECIFICAÇÕES: FEITO DE METALON 20X20 COM ASSENTO DE MDF 6MM	2.0	UNIDADE		
Especificação : Banco Rodinha - Especificações: Feito de metalon 20x20 com assento de mdf 6mm com espuma D28 revestido de courvin. Contendo 4 rodinhas. Cor colorido. Peso 4,5kg.					
57	KIT ESPUMADO TOCA ESPECIFICAÇÕES: FEITO ISOPOR COMPACTO E ESPUMA D28	1.0	UNIDADE		
Especificação : KIT ESPUMADO TOCA ESPECIFICAÇÕES: Feito isopor compacto e espuma d28. Revestido por courvin. 3 Degraus MEDIDAS: 66 cm de comprimento x 49 cm de largura x 36 cm de altura. Cubo 49 x49cm. Escorregador 66 cm de comprimento x 49 cm de largura x 36 cm de altura. Espuma meia lua com 3cm de espessura. Cor: Colorido.					
58	CAVALO SUSPENSO COM APOIO ? ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA EM AÇO E EPS	1.0	UNIDADE		
Especificação : Cavalos suspenso com apoio ? Especificações: Estrutura em aço EPS de alta densidade, revestido de espuma, com acabamento em Courvin com apoio dos pés e mãos de metalon branco revestido de courvin. PESO DO PRODUTO: 5905 Kg (corpo cavalo) 2690 Kg (suporte). MEDIDAS: 1,12 m de comprimento x 35 cm de largura x 40 cm de altura (c/ suporte).					
59	CASINHA FUNCIONAL COM FERRAMENTAS - ESPECIFICAÇÕES: FEITA TODA NO MDF 15MM.	1.0	UNIDADE		
Especificação : Casinha Funcional Com Ferramentas - ESPECIFICAÇÕES: Feita toda no MDF 15mm. Em sua frente 4 placas coloridas 40x40. Contendo argolas coloridas, tomas, torneira, roldana, fechadura, ferrolho, brinquedos de ferramentas, sapato em feltro com cadarço, fleche, ilhós e tubos de PVC colorido com bolas de borracha. Medidas 1.10x 0.90cm x 15cm. Contendo vários recursos para favorecer a função.					
60	ESCADA DE CANTO COM RAMPA E CORRIMÃO DUPLOS EM MADEIRA (ADULTO)	1.0	UNIDADE		

Especificação : ESCADA DE CANTO COM RAMPA E CORRIMÃO DUPLOS EM MADEIRA (ADULTO) ESPECIFICAÇÕES: Construída em madeira Envernizada ao natural Em formato L Com corrimãos duplos para adultos e crianças (não reguláveis) Com rampa e degraus Para adultos e crianças Degraus e plataforma revestidos com material antiderrapante 3 degraus de 12cm de altura DIMENSÕES:180 cm x 108 cm x 60 cm x 80 cm (CxLxH) Peso: 68 kg (aproximadamente)					
61	ESTRUTURA DUPLA LADO ESPALDAR OUTRO LADO ESCALADA RETA INCLINADA MOVEL	1.0	UNIDADE		
Especificação : ESTRUTURA DUPLA LADO ESPALDAR OUTRO LADO ESCALADA RETA INCLINADA MOVEL. ESPECIFICAÇÕES: Estrutura em aço retangular, com pés laterais. Sendo 1 com parede de escalada vazada e o outro espaldar. MEDIDAS: 7,25X2,30X0,80					
62	BARRIL TUBÃO	1.0	UNIDADE		
Especificação : BARRIL TUBÃO Especificações:O Barril tubão são feitos por alumínio, pvc, revestido espuma e coberto por courvin. As cores podem variar. Medidas: 67cm diâmetro por 84cm comprimento Peso do equipamento: 9k 400g Suporta até 70kg					
63	PRANCHA DE EQUILIBRIO	1.0	UNIDADE		
Especificação : PRANCHA DE EQUILIBRIO Especificações : Material: Madeira e revestido em borracha Dimensão: 40cm x 60cm x 12cm (CxLxA)					
64	PISCINA DE BOLINHAS DE LED	1.0	UNIDADE		
Especificação : PISCINA DE BOLINHAS DE LED Especificação: Toda de espuma d28 revestido o courvin com 1.50m por 1.50 e 50cm de altura. Acompanha as bolinhas transparente e a fita de led. MEDIDAS: 1,50 X 1,50					
65	MESINHA INFANTIL COM RECUO	1.0	UNIDADE		
Especificação : MESINHA INFANTIL COM RECUO ESPECIFICAÇÕES: Feita com MDF 15mm Medidas: 0.70 x 0.70 x 0.60 (C x L x A)					
66	CAMINHO MULTI	1.0	UNIDADE		
Especificação : CAMINHO MULTI Especificações: O caminho multi ajuda a trabalhar atividades de equilíbrio e planejamento motor, oferecendo uma base de apoio de madeira com espuma e courvin. É um equipamento versátil que pode ficar uma passarela ou em curva. Medidas: 75cm Largura x 95 comprimentos cada tábua Peso 9k 060g Suporta 70kg Idade: 2 anos					
67	KIT PSICOMOTOR	1.0	KIT		
Especificação : KIT PSICOMOTOR Especificações: Kit de psicomotor com matérias permite a realização e uma serie de atividade que permite a realização de várias atividades que avisa o desenvolvimento da coordenação dinâmica global da criança. Saltar a distância, saltar em altura, arremessar argolas, andar sobre a ponte de equilíbrio, são atividade que podem ser proporcionadas as crianças de formas variadas auxiliando o desenvolvimento psicomotor. Medidas 2 volumes - 14x32x92 cm - 6x72x72 cm Peso do equipamento: 17kg Suporta até 70kg					
68	BARQUINHO SUSPENSO	1.0	UNIDADE		
Especificação : BARQUINHO SUSPENSO Ele pode ser usado para criar um pequeno casulo para balanço. E, para um pouco de diversão extra, pode até transformar o balanço em uma piscina bolinhas em movimento. Medidas: 0.40cm L X 0.90cm C X 0.40cm Peso do equipamento: 14kg Suporta 120kg					
69	CONJUNTO DE ROLOS TERAPÊUTICOS ? ESPECIFICAÇÕES: FEITO COM ISOPOR EM FORMATO DE	1.0	CONJUNTO		
Especificação : Conjunto de rolos Terapêuticos ? Especificações: Feito com isopor em formato de tarugo com espuma D28 e revestido em couvin. Colorido. Tamanhos: -30cm diâmetro por 1.10 comprimento -40cm diâmetro por 1.10 de comprimento -50cm diâmetro por 1.10 de comprimento -60cm diâmetro de comprimento 1.10 de comprimento.					
70	ALMOFADÃO SENSORIAL - ESPECIFICAÇÕES: ALMOFADA EM LYCRA, COM ENCHIMENTO DE ESPUM	1.0	UNIDADE		

Especificação : Almofadão Sensorial - ESPECIFICAÇÕES: Almofada em Lycra, com enchimento de espuma, flocos de isopor e fibras. Forro confeccionado em elanca fina, 100% poliéster. TAMANHO M nas medidas 1.20 por 1.40.					
71	TATAME EM E.V.A CONFECCIONADO EM EVA DE ALTA QUALIDADE, COM TEXTURA E SILICONE.	38.0	UNIDADE		
Especificação : TATAME EM E.V.A Confeccionado em EVA de alta qualidade, com textura e silicone. Medidas: 1x1m					
72	ALMOFADÃO DE COUNVIR	1.0	UNIDADE		
Especificação : ALMOFADÃO DE COUNVIR Especificações: Almofadão é preenchido com espuma, flocos de isopor e fibra. É macio o suficiente para sentar ou deitar e relaxar, mas é resistente o suficiente para suportar quedas. Capa de couvir e acompanha a capa com enchimento. Medidas: 1.20 x 1.40 Peso do equipamento 6kg Suporta 120kg					
73	REDE DE LYCRA 4 CAMADAS	1.0	UNIDADE		
Especificação : REDE DE LYCRA 4 CAMADAS ESPECIFICAÇÕES: Feito de lycra com qualidade e durabilidade superior. Tem Quatro camadas de lycra com 4 ganchos de aço. Cor: colorida Suporta até 100 Kg MEDIDAS: 1,60 m de comprimento x 1,40 m de largura					
74	MOSQUETÃO ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL UTILIZADO: AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊN	8.0	UNIDADE		
Especificação : Mosquetão ? Especificações: MATERIAL UTILIZADO: Aço galvanizado de alta resistência. MEDIDAS (m): 10,5 cm de comprimento x 5,6 cm de largura x 1,00 cm de altura.					
75	BOLA DE PILATES 55CM	2.0	UNIDADE		
Especificação : BOLA DE PILATES 55CM					
76	BOLA DE PILATES 65CM	2.0	UNIDADE		
Especificação : BOLA DE PILATES 65CM					
77	BOLA DE PILATES 75CM	2.0	UNIDADE		
Especificação : BOLA DE PILATES 75CM					
78	CINTA SUSPensa FEITO DE POLIAMIDA E COMPOSTO SINTÉTICO, COM RESISTÊNCIA 150KG CO	8.0	UNIDADE		
Especificação : CINTA SUSPensa FEITO DE POLIAMIDA E COMPOSTO SINTÉTICO, COM RESISTÊNCIA 150KG COR: AZUL					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 10 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará • CEP

CNPJ 13.179.412/0001-82

62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues de acordo com as solicitações do Setor de Compras no local e horários estabelecidos nas ordens de compras podendo ser nos seguintes endereços:

- **CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA-CEO-R** - Rua Paulino Barroso, S/N, Imaculada Conceição - Canindé-CE - CEP:62.700-000
- **POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE** - na Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé - Ceará, CEP: 62.700-000.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do

objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará • CEP

CNPJ 13.179.412/0001-82

62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no

Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará • CEP

CNPJ 13.179.412/0001-82

62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, nas 01.001.0101.10.302.0171.2.003 - Gestão da Policlínica de Canindé, nos elemento(s) de despesa(s): 44905208 - Equipamentos e Material Permanente 44905236 - Equipamentos e Material Permanente 44905233 - Equipamentos e Material Permanente 44905235 - Equipamentos e Material Permanente 44905234 - Equipamentos e Material Permanente 33903043 - Material de Consumo; 01.001.0101.10.302.0171.2.002 - Gestão

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará • CEP

CNPJ 13.179.412/0001-82

62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

do Centro de Especialidades Odontológicas de Canindé, nos elementos de despesas: 44905236 - Equipamentos e Material Permanente 44905235 - Equipamentos e Material Permanente 44905208 - Equipamentos e Material Permanente 33903043 - Material de Consumo 44905234 - Equipamentos e Material Permanente 44905233 - Equipamentos e Material Permanente; 01.001.0101.10.302.0171.2.001 - Gerenc. Adm. Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, nos elementos de despesas: 33903043 - Material de Consumo 44905234 - Equipamentos e Material Permanente 44905236 - Equipamentos e Material Permanente 44905233 - Equipamentos e Material Permanente 44905235 - Equipamentos e Material Permanente 44905208 - Equipamentos e Material Permanente; recurso próprios.

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.